



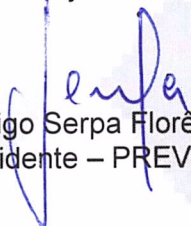
*Ass 40  
2022*

**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 2022/05/203

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINIL e do Setor de Controle Interno - PREVINIL, autorizo a despesa e RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de publicação no ramo de Previdência para o PREVINIL, em nome da empresa Fonseca e Nunes Ltda. (Revista RPPS do Brasil), CNPJ 13.399.934/0001-90, no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Em, 07 de julho de 2022.

  
Rodrigo Serpa Florêncio  
Presidente – PREVINIL

**PREVINIL**